



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
GABINETE DO VEREADOR DR. FLÁVIO
CNPJ: 39.139.009/00001-13



REQUERIMENTO Nº 02/2025

AUTORIA: Vereador Flávio Nobre

ASSUNTO: Solicita informações sobre o perfil de atendimento do Hospital Pronto-Socorro Municipal de Ananindeua.

REQUERIMENTO

Nos termos do Art. 139, §3º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ananindeua, REQUEIRO à Mesa Diretora que encaminhe expediente ao **Prefeito Municipal de Ananindeua Dr. Daniel Santos**, e ao **Secretário(a) Municipal de Saúde de Ananindeua**, solicitando, **de forma objetiva e detalhada**, as seguintes informações sobre o **perfil de atendimento do Hospital Pronto-Socorro Municipal de Ananindeua (PSMA)**:

- 1. Quantitativo de atendimentos realizados mensalmente nos últimos 12 meses, especificando:**
 - Total geral de atendimentos mensais;
 - Atendimentos por faixa etária (infantil, adulto, idoso);
 - Atendimentos por gênero (masculino e feminino);
 - Classificação de risco (vermelho, amarelo, verde, azul);
 - Quantidade de atendimentos que resultaram em internação.
- 2. Quais são as principais causas/motivos de atendimento?**
 - Listar as 10 maiores ocorrências/motivos de entrada no hospital (ex: trauma, intoxicação, infarto, AVC, ferimento por arma branca ou de fogo, etc).
- 3. Qual a capacidade instalada do hospital?**
 - Quantidade de leitos clínicos, cirúrgicos, UTI adulto e UTI neonatal;
 - Percentual médio de ocupação dos leitos nos últimos 8 meses;
 - Número de profissionais alocados por plantão: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros (especificar funções).

Flávio Marques Nobre
(Dr. Flávio)
Vereador (MDB)





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
GABINETE DO VEREADOR DR.FLÁVIO
CNPJ: 39.139.009/00001-13



4. O hospital possui contratos terceirizados em vigor?

- Se sim, indicar as empresas contratadas, serviços prestados e vigência contratual.

5. O hospital atende exclusivamente pacientes do município de Ananindeua ou também de outras localidades?

- Se atende outros municípios, especificar quais e qual o percentual aproximado da demanda externa.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade **cumprir o dever constitucional de fiscalização** do Poder Legislativo e responder às inúmeras demandas populares que questionam a **capacidade de resposta do Hospital Pronto-Socorro Municipal diante da alta demanda da população**.

O acesso à saúde pública, em especial ao atendimento de urgência e emergência, é um direito básico garantido pela Constituição Federal. É dever do legislador **verificar se os recursos públicos estão sendo aplicados de maneira eficaz, transparente e proporcional às necessidades reais da população**.

A análise do perfil de atendimento do PSMA é um instrumento técnico e político essencial para a formulação de políticas públicas de saúde em Ananindeua.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.

Flávio Marques Nobre
(Dr. Flávio)
Vereador (MDB)

